



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 87/2017**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itapiranga/SC, na Rua do Comércio, 775, sala 03, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.337/0001-91, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VILSON SOTHE**, brasileiro, contador, residente e domiciliado em Itapiranga/SC, inscrito no CPF nº 627.122.099-15, portador da cédula de identidade civil nº 1.659.310, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na Tomada de Preços nº 01/2017, Processo nº 29/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 87/2017, datado de 24 de abril de 2017 e termos aditivos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula QUINTA (*da vigência*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 24 de abril de 2022, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 68.339,40 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado-conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 19 de abril de 2021.

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal, em exercício  
Contratante

**VILSON SOTHE**

**V & S ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: \_\_\_\_\_

CPF: 030.992.910-56

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87